



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA**

Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024 - Edição nº 1048

## **SUMÁRIO**

- AVISO E EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 042/2024.
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 053/2024.
- TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 064/2021, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.potiragua.ba.gov.br](http://www.potiragua.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 243C96315B-0416CCA785-D4C5C07D61-743AC80437



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 042/2024**

**Local:** Potiraguá/BA.

**Órgão:** Secretaria de Educação e Cultura.

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação.

**Amparo Legal:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Federal Nº 11.871/2023.

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta.

**Registro de Preços:** Não

**Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá:** 06/06/2024.

**Data do início do recebimento de propostas:** 07/06/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

**Data do fim do recebimento de propostas:** 11/06/2024 às 13:00hs (Horário de Brasília).

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento de uniformes, destinados para Secretaria de Educação e Cultura do município de Potiraguá/BA em 2024, nas qualidades e quantificações contidas em edital.

**Informações Complementares:** As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail [licitacao.potiragua@outlook.com](mailto:licitacao.potiragua@outlook.com), dúvidas entrar em contato pelo telefone.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



## **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024** COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA** com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº75, inciso II da Lei 14.133/2021, e Decreto Federal Nº 11.871/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da propostas e documentação	DIA 11/03/2024, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da propostas e documentação:	<a href="mailto:licitacao.potiragua@outlook.com">licitacao.potiragua@outlook.com</a>

### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº042/2024, a **contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento de uniformes, destinados para Secretaria de Educação e Cultura do município de Potiraguá/BA em 2024.**

**1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;**

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

### **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
2011 – Desenvolvimento das Ações da Sec. De Educação  
2022 – Incentivo a Prática Desportiva e Recreativa  
3390.30.00.00 – Material de Consumo  
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fontes: 1500.1001 - 1500.000

### **4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacao.potiragua@outlook.com](mailto:licitacao.potiragua@outlook.com), preferencialmente fazendo referência à **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

**4.1.2.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/06/2024 às 13:00h.

### **4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ**;  
**b) Contrato Social** em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CND Municipal**);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
- h) **Cópia da Cédula de Identidade dos sócios** da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- i) **Proposta de Preço/Cotação**;
- j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**5. DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 06 de junho de 2024.

**JAMES BARBOSA GALVÃO**  
Agente De Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



## ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal n° 14.133/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento de uniformes, destinado para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Potiraguá em 2024.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Colete Uniface 100% Poliéster em Sublimação Total	Unid	100	35,00	3.500,00
02	Camisa Dry-Liso Confort em Sublimação Total	Unid	200	60,00	12.000,00
03	Camisa Cacharrel em Sublimação Total	Unid	100	52,00	5.200,00
04	Short Dry-Liso Confort em Sublimação Total	Unid	200	41,00	8.200,00
05	Short Cacharrel em Sublimação Total	Unid	200	38,00	7.600,00
06	Camisa Malha PP – Anti Piling em Sublimação Total	Unid	140	45,00	6.300,00
07	Camisa Manga Longa Com Proteção UV Fator 50+ em Sublimação Total	Unid	115	75,00	8625,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 51.425,00</b>

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, pois a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízo.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n°. 14.133/2021.

#### 5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

a) A execução e entrega dos produtos/serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados diretamente pela CONTRATADA, sendo a entrega na sede do município de Potiraguá/BA;

b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

#### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do

Praça Getúlio Vargas, N°210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126  
<https://portal.gov.srv.br/diariooficial/prefeitura-potiragua>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
**CNPJ: 13.752.191/0001-90**



art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1.** A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 7.2.** A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 7.3.** Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 7.4.** Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 7.5.** Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- 7.6.** A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 8.2.** Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 8.3.** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 8.4.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 8.5.** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.6.** Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 8.7.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- 8.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 8.10.** Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 8.11.** A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 8.12.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126

<https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-potiragua>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

CNPJ: 13.752.191/0001-90



### 9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- b) Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- c) A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- d) O relatório de entrega dos serviços/produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- e) Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### 10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá/BA, 06 de junho de 2024.

**JAMES BARBOSA GALVÃO –**  
Agente De Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90



Razão social; \_\_\_\_\_  
Nº do CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

ANEXO II  
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº14.133/2021  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento de uniformes, destinados para Secretaria de Educação e Cultura do município de Potiraguá/BA em 2024, nas qualidades e quantificações contidas em edital.

### PROPOSTA:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Colete Uniface 100% Poliéster em Sublimação Total	Unid	100	-	-
02	Camisa Dry-Liso Confort em Sublimação Total	Unid	200	-	-
03	Camisa Cacharrel em Sublimação Total	Unid	100	-	-
04	Short Dry-Liso Confort em Sublimação Total	Unid	200	-	-
05	Short Cacharrel em Sublimação Total	Unid	200	-	-
06	Camisa Malha PP – Anti Piling em Sublimação Total	Unid	140	-	-
07	Camisa Manga Longa Com Proteção UV Fator 50+ em Sublimação Total	Unid	115	-	-
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					-

Valor Global da Proposta: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Potiraguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

Praça Getúlio Vargas, Nº210 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 – 2126  
[www.potiragua.portalgov.net.br](http://www.potiragua.portalgov.net.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
**CNPJ: 13.752.191/0001-90**



## **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 053/2024**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 053/2024, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ART. 137, INCISO I, E ART. 138 INCISO I.

**O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA** com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Jorge Porto Cheles, **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 053/2024, como base na Lei Federal nº 14.133/21 Art. 137, I e Art. 138, I, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 053/2024, firmado entre o Município de Potiraguá e a empresa **R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 45.604.707/0001-45, estabelecida à Rua Dos Cabeleiros, 2-114, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini, Jardim Consolação, Bauru/SP, CEP: 17.022-430.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO**

A contratada não cumpriu os prazos contratuais, tão pouco cumpriu seu próprio pedido de dilação de prazo enviado via e-mail em 13/05/2024, onde lhe foi concedido que cumprisse obrigações contratuais até 03/06/2024.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A partir da presente data fica rescindido o contrato em epígrafe.

E assim, firma o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03(três) vias de igual teor para todos os efeitos legais e de direito.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em 06 de Junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ  
Jorge Porto Cheles – Prefeito  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Praça Getúlio Vargas, 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 - 2170



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA**  
**CNPJ: 13.752.191/0001-90**



**TERMO ADITIVO nº 05 AO CONTRATO nº 064/2021, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2021.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DEMÉTRIO BARRETO MENEZES ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 13.799.907/0001-04, situada à Rod. BA 130, nº 95, Cajazeiras, Itarantim/BA, representada neste ato pelo Sr. Demétrio Barreto Menezes, brasileiro, maior, casado, empresário, portadora do RG. Nº 14606058 02 SSP/BA, e CPF nº 040.922.165-13, residente e domiciliado à Rod. BA 130, nº 95, Cajazeiras, Itarantim/BA; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode furtar-se da promoção e a manutenção dos serviços públicos essenciais; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, tendo como objeto, a contratação de pessoa física ou jurídica para manutenção elétrica preventiva e corretiva nos veículo da frota municipal, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, cujo respectivo edital e contrato admitem o aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados são de natureza continuada; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são equivalentes aos preços praticados em mercado; **CONSIDERANDO** que os serviços apresentados pela contratada atendem com excelência ao interesse público; **CONSIDERANDO** o surgimento de fatores supervenientes àqueles inicialmente pactuados; **CONSIDERANDO** que a realização de novo processo geraria novos dispêndios e também transtornos devido a necessidade de nova tramitação; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê na sua dotação a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que o aditamento pretendido decorre dado acréscimo de 25% ao objeto contratual para atender a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal n. 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu 65, II, §1º a possibilidade de alteração contratual, via aditamento, para melhores condições à administração pública; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal, é plenamente viável o aditamento. Resolvem acrescentar 25% ao objeto do contrato nº 064/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas. Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65, Inciso II, §1º.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica acrescentado o percentual de 25% ao objeto do contrato nº 064/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do presente aditamento limita-se a R\$ 12.278,75 (Doze Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo passa a valer a partir da data de sua assinatura a 22 de Novembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO**

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Art. 65, Inciso II, §1º e suas alterações, no que couber.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 03 de Junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ  
Jorge Porto Cheles – Prefeito  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
DEMÉTRIO BARRETO MENEZES ME  
CNPJ nº 13.799.907/0001-04  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Praça Getúlio Vargas, Nº 210 – Centro – Potiraguá/BA. – Telefone (73) 3285 – 2205/2126